



**PORTARIA FAIBI Nº15/2003 DE 12/08/2003**

O Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a implementação pela FAIBI, do Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos – PAI, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e SEMESP – Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os docentes **Ivânia Aparecida Sanches Sanches** e **Maria Inês Miqueleto Casado**, ambas do Curso de Graduação em Pedagogia para procederem orientação e supervisão do trabalho dos monitores graduandos do Curso de Pedagogia, que desempenharão a função de alfabetizadores nas classes de Alfabetização e Inclusão – Projeto PAI.

**Artigo 2º** - Haverá, ainda, um Supervisor de Ensino e um Assistente Técnico-Pedagógico da Diretoria de Ensino de Taquaritinga responsáveis pelo acompanhamento do Projeto na Faculdade.

**Artigo 3º** - Os docentes designados no Artigo 1º deverão elaborar a Proposta Pedagógica, Regimento e orientar os monitores sobre documentação necessária para matrícula e toda a escrituração escolar, como elaboração do diário de classe, registro dos conteúdos, planejamento das aulas, registro de frequência e outros.

**Artigo 4º** - Os docentes designados deverão, também capacitar os monitores, bem como, orientar sobre o material didático a ser usado.

**Artigo 5º** - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, dará todo apoio necessário aos docentes designados e monitores no desempenho da função.

**Artigo 6º** - Os alunos graduandos envolvidos terão horas de Estágio Supervisionado contadas tanto no exercício docente, quanto nas orientações.

**Artigo 7º** - A certificação dos alunos será conferida nos termos da Deliberação CEE nº 09/2000.

**Artigo 8º** - Os docentes designados deverão definir critérios/parâmetros para sistematizar mensalmente o aproveitamento do aluno.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leonilda Marquesi Costa**  
**Diretora *Pro Tempore* - FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade em 12/08/2003.